



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08275269620198230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e IANA ILA DELMINO**

**PINHEIRO**, ambos, representados neste momento por seus advogados, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vêm mui respeitosamente, à presença de V.Exa., com fulcro no art. 3º, §3º do NCPC, informar o que segue.

Com o objetivo de dar fim à **Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório – DPVAT**, relativo à indenização decorrente de acidente de trânsito, **processo n.º 08275269620198230010**, em trâmite perante este Juízo, proposta pelo Autor em face da Ré, as partes, por mútua e recíproca vontade, resolvem compor-se amigavelmente, **DANDO QUITAÇÃO** ao processo, em virtude do montante depositado em juízo.

Diante do exposto, as partes deliberam da seguinte forma:

I. É dada pela parte autora quitação plena e total diante do depósito realizado pela requerida e comunicado nos autos, no montante de R\$ 2.306,24 (dois mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos);

II. A parte autora requer desde já a **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA**, com fulcro no artigo 906, parágrafo único do CPC, para fins de recebimento do montante e indica a baixo a conta de titularidade da patrona **DULCEMARY CARDOSO DA SILVA**, que possui poderes para receber. Frisa-se que o pedido de transferência direta justifica-se para que seja possível o levantamento, já que, em virtude da Pandemia vivenciada, a orientação é o isolamento social.

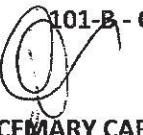
AGÊNCIA: 250-X, CONTA CORRENTE: 123570-2; TITULAR: **DULCEMARY CARDOSO DA SILVA** CPF: 331.583.471-72, BANCO DO BRASIL

III. Tendo em vista o cumprimento da obrigação, seja julgada extinta a presente execução, à luz do art. 924, II do Código de Processo Civil/2015, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 16 de abril de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**  
  
**DULCEMARY CARDOSO DA SILVA**  
**OAB/RR 306-B**